



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

## EDITAL Nº 087/2025-UEPA

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA VINCULADOS À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UEPA

A Universidade do Estado do Pará, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo Simplificado – PSS, no uso de suas atribuições legais e em observância às normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, à Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, considerando o disposto na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - MEC/CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa nº 1, de 1º de outubro de 2024 e Ofício CAPES nº 50/2025 e Comunicado 01- COGEM sobre os perfis, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas, prevê a realização de Processo Seletivo no âmbito da Universidade Aberta do Brasil - UAB **para formação de cadastro de reserva como BOLSISTA com a função de Coordenador(a), em caráter TEMPORÁRIO, para CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA VINCULADO À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UEPA.**

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital, coordenado e executado por uma comissão composta de representantes do NECAD/DEAD e DAA/PROGRAD.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) destina-se a formação de cadastro reserva para atuação como BOLSISTA na função de Coordenador(a) **do Curso de Especialização em Gestão de Escolas Públicas de Ensino Médio, da Universidade Aberta do Brasil- UAB/UEPA, .**
- 1.3. A Comissão de Avaliação será designada pela Coordenação do NECAD/Diretoria de Educação à Distância de UEPA - DEAD.
- 1.4. Poderão inscrever-se Docentes do quadro efetivo do Centro de Ciências Sociais e Educação da UEPA da UEPA com perfil/formação na área de abrangência do respectivo curso, residentes na Região Metropolitana de Belém-Pará.
  - 1.4.1. Para a inscrição neste PSS o candidato deve atender aos requisitos mínimos previstos no Item 2 deste Edital.
- 1.5. A aprovação neste Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB/CAPES em conformidade com o Edital ao qual a Universidade do Estado do Pará aderiu.
- 1.6. A função disponível neste PSS para o cadastro reserva está descrita no quadro abaixo:
- 1.7. **QUADRO I - FUNÇÃO DISPONÍVEL PARA CADASTRO DE RESERVA E RESUMO DE ATIVIDADES**

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Coordenador(a)	Valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) concedido para: <ul style="list-style-type: none"><li>- Coordenar e supervisionar as atividades pedagógicas e administrativas do curso.</li><li>- Acompanhar o desempenho dos docentes e tutores, garantindo a qualidade do ensino.</li><li>- Articular-se com a Coordenação Geral para assegurar o alinhamento das diretrizes institucionais.</li><li>- Elaborar relatórios de avaliação e propor melhorias contínuas no curso.</li><li>- Representar o curso junto aos órgãos internos e externos da instituição.</li><li>- Atuar em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos curso e programas implantados no âmbito do Sistema UAB.</li></ul>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

1.8. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer suas normas complementares.

1.10 Os dias e horários da atuação presencial do(a) **COORDENADOR(A)** serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Sistema UAB e do calendário acadêmico da UAB/UEPA, podendo incluir horários noturnos e sábados.

## 2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Para participar do Processo Seletivo, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- a. Ter disponibilidade para o desempenho da função.
- b. Ter disponibilidade para realizar atividades acadêmicas **presencialmente** nos polos onde o curso estiver ocorrendo.
- c. Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 10 de julho de 2023, Portaria CAPES nº 133 de 10 de julho de 2023 e Portaria CAPES nº 187 de 28 de setembro de 2023.
- d. Graduação ou Pós-Graduação na área de conhecimento do curso.
- e. Experiência mínima de um (01) ano no magistério superior em cursos ligados à área da educação ou em licenciaturas.
- f. Titulação mínima de mestre.
- g. Vinculação acadêmica ao Centro de Ciências Sociais e Educação da UEPA.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período indicado no cronograma deste Edital.

3.2 A inscrição deverá ser realizada no endereço <https://prosel.uepa.br/uabgepco25>.

3.3 No ato da inscrição, o candidato docente deverá preencher o Formulário de Inscrição, informar o departamento acadêmico ao qual possui vinculação, e anexar, em um único arquivo **.pdf**, os seguintes documentos:

- a) Declaração de disponibilidade para o desempenho da função, Declaração de disponibilidade para realizar atividades acadêmicas nos Polos (municípios) e não recebimento de nenhuma outra bolsa de fomento Federal, conforme o Anexo IV deste Edital;
- b) Diploma de Graduação (frente e verso);
- c) Diploma de Mestrado (ou de Titulação superior mais recente) (frente e verso);
- d) Currículo Lattes, o qual será avaliado conforme comprovações, segundo a ficha de avaliação (Anexo III).
- e) Declaração emitida pelo SIGAA, observando que conste a titulação e o tempo de serviço na UEPA;

3.4 O candidato que não anexar a documentação exigida nas alíneas do subitem 3.3, no ato da solicitação de inscrição ou que não atenda aos requisitos obrigatórios descritos no item 2, será eliminado do processo.

3.5 A responsabilidade pela anexação da documentação obrigatória, bem como pelo preenchimento das informações no formulário de inscrição será exclusivamente do candidato.

3.6 UEPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dado



#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1 O processo seletivo compreenderá a Análise dos Documentos e Análise do Currículo Lattes.  
4.2 As análises dos documentos e do Currículo Lattes terão, cada uma, o valor máximo de acordo com as pontuações discriminadas, respectivamente, no Anexo II e Anexo III deste Edital.

#### **5. DA SELEÇÃO**

- 5.1 A pontuação final do candidato será calculada pela somatória dos pontos obtidos na Análise dos Documentos e Análise do Currículo Lattes.  
5.2 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da pontuação final.  
5.3 Em caso de empate na pontuação final, terá preferência candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.  
5.4 Comporão o cadastro de reserva todos os candidatos não eliminados conforme o item 3.4 deste edital.

#### **6. DOS RESULTADOS**

- 6.1. Os resultados preliminares serão divulgados na Página de Candidato e o Resultado Final ficará disponível na Página de Candidato e na Página do Processo no endereço <https://prosel.uepa.br/uabgepco25>, nas datas indicadas no cronograma deste Edital, em observância à lei 13.709/2018 - LGPD.

#### **7. DOS RECURSOS**

- 7.1 É facultado a qualquer candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado preliminar da Análise Curricular, conforme o cronograma do anexo deste edital.  
7.2 O recurso deverá ser enviado via e-mail [pss.uab@uepa.br](mailto:pss.uab@uepa.br) anexando, em formato **.pdf**, o requerimento de recurso disponível no Anexo V, devidamente preenchido e assinado.  
7.3 O recurso interposto fora do prazo definido no Anexo I deste edital, ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, ou que atente contra a moral dos membros da comissão, não será reconhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.  
7.4 O recurso será dirigido à Comissão Executiva do Processo Seletivo, que encaminhará aos avaliadores para emissão de parecer e divulgação do resultado da análise.  
7.5 Somente será aceito um único recurso por candidato, sendo considerado válido o primeiro recurso encaminhado.  
7.6 O candidato deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, considerando os documentos anexados no ato da inscrição, não podendo anexar novos documentos.

#### **8. DA CONVOCAÇÃO**

- 8.1 A convocação dos selecionados, pelo NECAD/DEAD observará as demandas do Curso de Especialização, na modalidade a distância, vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB em parceria com a Universidade do Estado do Pará – UEPA, que ocorrerá por ordem de classificação.  
8.2 A convocação será publicada via página do Processo Seletivo <https://prosel.uepa.br/uabgepco25> e o candidato terá 02 dias úteis para se apresentar ao NECAD, do contrário, será chamado o candidato imediatamente subsequente na ordem de classificação.



## 9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA VINCULAÇÃO

9.1 O candidato selecionado, ao ser convocado para o desempenho da função, deverá se dirigir ao Núcleo de Educação Continuada e a Distância (NECAD), na Reitoria da UEPA, para se apresentar à Coordenadora Geral e apresentar os seguintes documentos na ocasião da vinculação:

- a) Diploma e Titulação mais recentes.
- b) Documentos originais e cópias dos documentos enviados no ato da inscrição.
- c) Declaração de disponibilidade de horário e de não acúmulo de bolsas, devidamente preenchida e assinada.
- d) Termo de Compromisso de Bolsista, devidamente preenchido e assinado.

9.2 A vinculação na Função de COORDENADOR observará os requisitos da Portaria nº 309/2024 e Instrução Normativa nº 1/2024 da CAPES, especificados no Quadro I do item 1.7.

## 10. DAS ATIVIDADES MÍNIMAS DO COORDENADOR(A)

10.1 Além das descritas no item 1.7, são atividades a serem desenvolvidas pelo Coordenador, conforme o Manual do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB e descritas abaixo:

I– Acompanhar e supervisionar as atividades de tutores presenciais e a distância, dos(as) professores(as) formadores(as) e trabalhar integrado(a) com a coordenação de tutoria e as coordenações de polos;

II– Coordenar as atividades acadêmicas, pedagógicas e administrativas do curso;

III– Alimentar e atualizar periodicamente o SISUAB;

IV– Acompanhar as avaliações de desempenho, realizadas ao final de cada disciplina, fazendo constar os resultados nos relatórios do Curso;

V– Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados do curso no SIGAA.

VI - Encaminhar, bimestralmente, os registros físicos e eletrônicos relacionados à gestão acadêmica e pedagógica do curso.

VII– Solicitar à Coordenação Geral da UAB o pagamento de bolsas e/ou diárias aos(as) docentes e colaboradores(as), aquisição de passagens e materiais de consumo ou permanentes necessários à realização do curso, de acordo com o Projeto Pedagógico e o planejamento financeiro aprovado;

VIII– Participar do planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;

IX– Articular, permanentemente, os atos acadêmicos e administrativos com o Departamento, Conselho de Centro, Coordenação Geral da UAB, PROPESP e PROGESP, fornecendo as informações necessárias sempre que solicitadas;

X– Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do(a) aluno(a);

XI– Elaborar em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do(a) aluno(a);

XII– Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

XIII– Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos(as), em conjunto com a Coordenação Geral da UAB;

XIV– Verificar “*in loco*” o bom andamento dos cursos;

XV– Informar para Coordenação da UAB a relação mensal de bolsistas aptos(as) e inaptos(as) para o recebimento de bolsa(s).

XVI-Participar de cursos de formação associados à sua função.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

## 11. DA BOLSA

11.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB firmarão, junto à UEPA, Termo de Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista), conforme modelo disponibilizado pelo NECAD, por meio do qual se obrigam a realizar as atividades descritas no Termo de Compromisso.

11.2 O pagamento das bolsas no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao bolsista, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

11.3 A vigência da bolsa será adstrita ao período de execução do Programa aprovado a partir dos editais do Sistema UAB, enquanto durarem as atividades às quais os coordenadores estarão vinculados.

11.4 Os recursos para o pagamento das bolsas são exclusivamente proveniente da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas sofrer atraso ou for interrompido, o restabelecimento do pagamento dependerá da CAPES.

11.5 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital e no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Informações adicionais sobre este processo seletivo poderão ser obtidas pelo e-mail **[pss.uab@uepa.br](mailto:pss.uab@uepa.br)**.

12.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o candidato que não o fizer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste Edital.

12.3 A validade do presente Processo Seletivo é de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, se necessário, conforme interesse da Instituição e a critério da Coordenação Geral UAB/UEPA.

12.4 Este edital é regulado pela Portaria da CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023, Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024, Instrução Normativa nº 1, de 1º de outubro de 2024.

12.5 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 10 de julho de 2023, Portaria CAPES nº 133 de 10 de julho de 2023 e Portaria CAPES nº 187 de 28 de setembro de 2023.

12.6 Caso o professor formador necessite se desligar durante o exercício da função, deverá justificar-se por escrito com antecedência de 15 (quinze) dias à coordenação geral da UAB/UEPA, que analisará o pedido de desligamento.

12.7 Em caso de abandono e/ou desempenho insatisfatório da coordenação, caracterizado pelo não atendimento de algum dos requisitos exigidos na Portaria nº 309/2024 da CAPES, o coordenador será desligado.

12.8 Quaisquer irregularidades na documentação implicará na eliminação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, inclusive referentes à devolução de valores previamente recebidos.

12.9 A comissão do processo seletivo se extingue após o encerramento deste processo.

12.10 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Belém, 25 de julho de 2025.

**CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará



Rua do Una nº 156. CEP: 66.050-540. Telégrafo.

E-mail: [pssuab@uepa.br](mailto:pssuab@uepa.br)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

**EDITAL Nº 087/2025-UEPA**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do Edital	25/07/2025
Período de Solicitação de Inscrição	29/07/2025 a 08/08/2025
Resultado preliminar da análise dos documentos e Currículo Lattes	14/08/2025
Interposição de recurso ao resultado da análise dos documentos e Currículo Lattes	15 e 16/08/2025
Resultado dos recursos e resultado definitivo da análise dos documentos e Currículo Lattes	18/08/2025
Divulgação do resultado final	18/08/2025



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

**EDITAL Nº 087/2025-UEPA**

**ANEXO II**

**PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

<b>FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>		
<b>NOME COMPLETO:</b>		
<b>INSCRIÇÃO:</b>		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (FA)</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTOS DO CANDIDATO</b>
Doutorado na área de Educação	6 pontos	
Doutorado em outras áreas	3 pontos	
Mestrado	2 pontos	
<b>EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR (EMS)</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTOS DO CANDIDATO</b>
No Departamento de Educação Geral do CCSE	02 pontos por Semestre (nos últimos 5 anos)	
Aderência do Currículo às temáticas bordadas no curso: Ensino Médio, Gestão Escolar, Educação básica e afins	01 pontos por Semestre (nos últimos 5 anos)	
Em outras Instituições de Ensino Superior Reconhecidas pelo MEC	0,5 ponto por Semestre (nos últimos 5 anos)	
Docência nas licenciaturas para formação de professores das redes básicas de ensino	02 pontos por Semestre (nos últimos 5 anos)	
Docência em cursos de outras Áreas	01 ponto por Semestre (nos últimos 5 anos)	
<b>TOTAL DE PONTOS (FA + EMS)</b>		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

**EDITAL Nº 087/2025-UEPA**

**ANEXO III**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

<b>CRITÉRIOS - Serão consideradas as comprovações dos últimos 5 anos a partir da publicação deste edital</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
Produção Científica (Publicação de Artigos) com ISBN ou ISSN (1,0 por artigo)	2,0
Participação em Projeto de Extensão (0,5 por projeto)	1,0
Participação em Projeto de Pesquisa (0,5 por projeto)	1,0
Orientação em Programa de Iniciação Científica (0,5 por projeto)	1,0
Participação em cursos, seminários e palestras, com no mínimo 40h (0,5 para cada comprovação)	1,0
Participação em cursos em Ambientes Virtuais de Aprendizagem e/ou Plataforma Moodle, com no mínimo 40h (0,5 por curso)	2,0
Apresentação de trabalhos e palestras (0,5 para cada comprovação)	1,0
Ministrante de cursos, seminários e palestras (0,5 para cada comprovação)	1,0
Organização de eventos, congressos, exposições e feiras (0,5 para cada comprovação)	1,0



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

**EDITAL Nº 087/2025-UEPA**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE DE DESEMPENHO DA FUNÇÃO, DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO E  
NÃO RECEBE OUTRA BOLSA DA CAPES/CNPQ**

Eu, \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que:

- a) Tenho disponibilidade para o desempenho da função, conforme item 1.7 do edital.
- b) Tenho disponibilidade para cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas semanais ao Programa, tanto na Plataforma Moodle como nos finais de semana, **bem como para os encontros presenciais nos polos.**
- c) Não recebo qualquer outra bolsa de fomento governamental, paga pela CAPES e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, conforme Portaria nº 01/2007 da CAPES/CNPq.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



